

## PLANO DE TRABALHO

**Referência:** Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

### 1. Objeto:

O objeto do presente é a cessão do direito de uso gratuito do software Sistema Eletrônico de Informações (SEI), criado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), para a realização do processo administrativo em meio eletrônico na UFCG.

### 2. Justificativa:

A UFCG visa celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com o intuito de promover a adoção de sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna dos órgãos e entidades. A Administração Pública busca modernizar a gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas por meio de processos administrativos.

Ademais, a celebração do Acordo irá propiciar o intercâmbio de informações, especificações técnicas e anotações complementares utilizadas no desenvolvimento do sistema que possa ser usado na gestão interna, promovendo, assim, a implementação de forma efetiva, dentro da competência institucional e regimental, de novas funcionalidades por intermédio de desenvolvimento colaborativo.

### 3. Etapas, entregas e metas:

Etapa	Entrega / Meta
a) Disponibilização do SEI.	Disponibilização dos produtos referentes ao SEI: em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.
b) Suporte técnico à implantação SEI.	Suporte técnico à equipe de implantação do órgão ou entidade cessionário, preferencialmente em oficinas conjuntas, pelo ambiente colaborativo do SEI, ou por plataformas de educação à distância: em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

c) Implantação do SEI pelo órgão ou entidade cessionário.	SEI implantado no órgão ou entidade cessionário até 31/12/2016.
---	---

#### **4. Objetivo / resultados esperados:**

Com a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, a UFCG espera atingir os seguintes resultados:

- A eliminação ou redução drástica do uso de papel nas rotinas administrativas da UFCG;
- A otimização das rotinas de trabalho, possibilitando o trabalho colaborativo;
- A sistematização dos procedimentos e melhoria da gestão do conhecimento na UFCG;
- A automatização da geração de relatórios e estatísticas sobre os processos administrativos, facilitando a produção de informações e a gestão efetiva dos estoques de processos e das equipes;
- Melhoria da transparência com disponibilização em tempo real dos documentos públicos produzidos pela UFCG e do andamento dos processos; e
- Redução dos riscos operacionais relacionados aos processos físicos, como a perda de documentos e volumes.

#### **5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:**

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

#### **6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:**

As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no item 3. Estima-se que o início da execução do objeto ocorrerá em 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação Técnica e o fim da execução do objeto ocorrerá em 60 (sessenta) meses da assinatura do Acordo.

#### **7. Aprovação:**



Documento assinado eletronicamente por **José Edilson de Amorim, Reitor da UFCG, Usuário Externo**, em 21/10/2016, às 12:00.



Documento assinado eletronicamente por **GLEISSON CARDOSO RUBIN, Secretário**, em 21/10/2016, às 17:06.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2253250** e o código CRC **A06C7A4A**.